

## Ministério do Meio Ambiente

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 92, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria nº 415, de 26 de outubro de 2017 publicada em Diário Oficial da União, de 30 de outubro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, o disposto no art. 3º da Portaria nº 415, de 26 de outubro de 2017, e que consta no Processo SEI nº 02000.206511/2017-15, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 415, de 26 de outubro de 2017 publicada em Diário Oficial da União, de 30 de outubro de 2017, na Seção 1, página 65, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

XV - auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;

XVI - incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

XVII - promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê Interministerial de Governança - CIG em seus manuais e em suas resoluções; e

XVIII - elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência." (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

### ÁREA DE REGULAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

#### ATOS DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que o DIRETOR OSCAR CORDEIRO NETTO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 327 - JOSE EDUARDO LEMOS DA SILVEIRA, UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, Município de Passos/MG, irrigação.

Nº 329 - ROMÁRIO GARCIA TAVARES, rio Sapucaí, Município de Miguelópolis/SP, irrigação.

Nº 330 - ANDRE CAVALCANTE DA SILVA, rio Tocantins, Município de Gurupi/TO, irrigação.

Nº 331 - MARCOS VILLELA ROSA, rio Sapucaí, Município de São Joaquim da Barra/SP, irrigação.

Nº 332 - MARCOS VILLELA ROSA, rio Sapucaí, Município de São Joaquim da Barra/SP, irrigação.

Nº 333 - PEDRO HENRIQUE SILVA MATOS, rio Paranaíba, Município de Carmo do Paranaíba/MG, irrigação.

Nº 334 - JOSÉ LUIZ DA COSTA FILHO, Córrego Santa Luzia, Município de Pedro Canário/ES, irrigação.

Nº 335 - SANTO ANTONIO ENERGIA S.A., UHE Santo Antônio, Município de Porto Velho/RO, consumo humano.

Nº 336 - RP MINERACAO LTDA - ME, rio Sapucaí, Município de Piranguinho/MG, irrigação.

Nº 337 - AREAL RIO POMBA LTDA - ME, rio Pomba, Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, mineração.

Nº 338 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Guará/SP, irrigação.

Nº 339 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Guará/SP, irrigação.

Nº 340 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Ituverava/SP, irrigação.

Nº 341 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de ITUVERAVA/SP, irrigação.

Nº 342 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Guará/SP, irrigação.

Nº 343 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Ipuã/SP, irrigação.

Nº 344 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Ipuã/SP, irrigação.

Nº 345 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Ituverava/SP, irrigação.

Nº 346 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de São Joaquim da Barra/SP, irrigação.

Nº 347 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Ipuã/SP, irrigação.

Nº 348 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Ipuã/SP, irrigação.

Nº 349 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Ituverava/SP, irrigação.

Nº 350 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Ipuã/SP, irrigação.

Nº 351 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, Município de Ituverava/SP, irrigação.

Nº 352 - SAMIR DE PAULA DIPE, ribeirão Verde, Município de Catalão/Go, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

## CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO CNRH n. 94, de 3 abril de 2018, publicada no D.O.U. de 4/04/2018, S.1, p. 136, onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº 94, DE 3 DE ABRIL DE 2018", leia-se: "RESOLUÇÃO Nº 194, DE 3 DE ABRIL DE 2018".

## CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

### RESOLUÇÃO Nº 486, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Reconhece a revogação das resoluções discriminadas neste ato.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e o que constam dos Processos Administrativos nº 02001.003363/1995-10 e 02000.005225/1997-01, resolve:

Art. 1º Reconhecer a revogação das seguintes resoluções:

I - Resolução nº 04, de 11 de dezembro de 1995, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que estabelece as Áreas de Segurança Aeroportuária - ASAs; e

II - Resolução nº 248, de 11 de janeiro de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que determina o Manejo Florestal Sustentável, Licenciamento Ambiental e Controle e Monitoramento dos empreendimentos de base florestal na Mata Atlântica no Sul da Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO  
Presidente do Conselho

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 68, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

Órgão	Demais				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Outras	
		Individuais	Bancada		
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	20.000.000	20.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>